



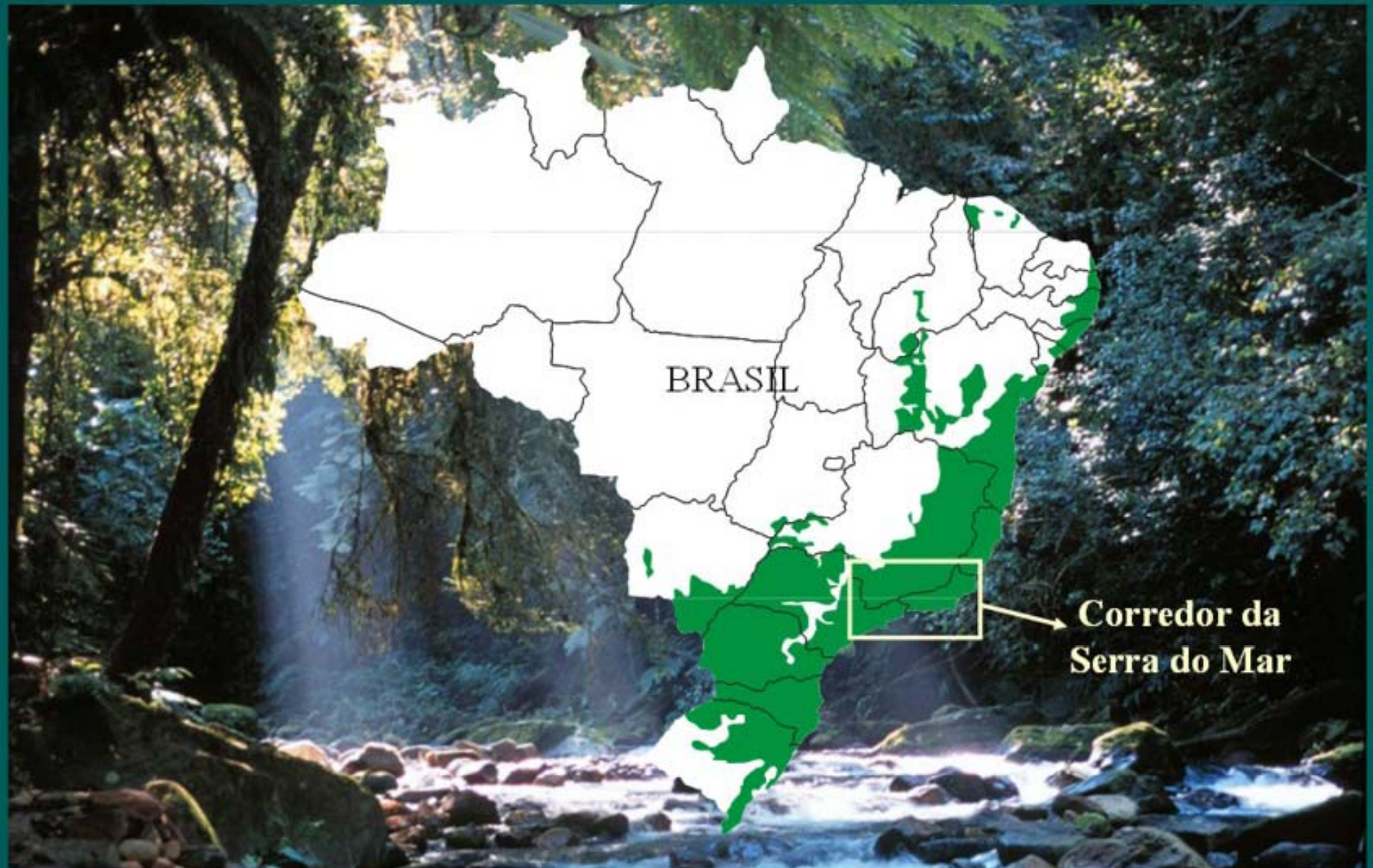
PROJETO MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DA SERRA DO MAR



Fevereiro/ 2007

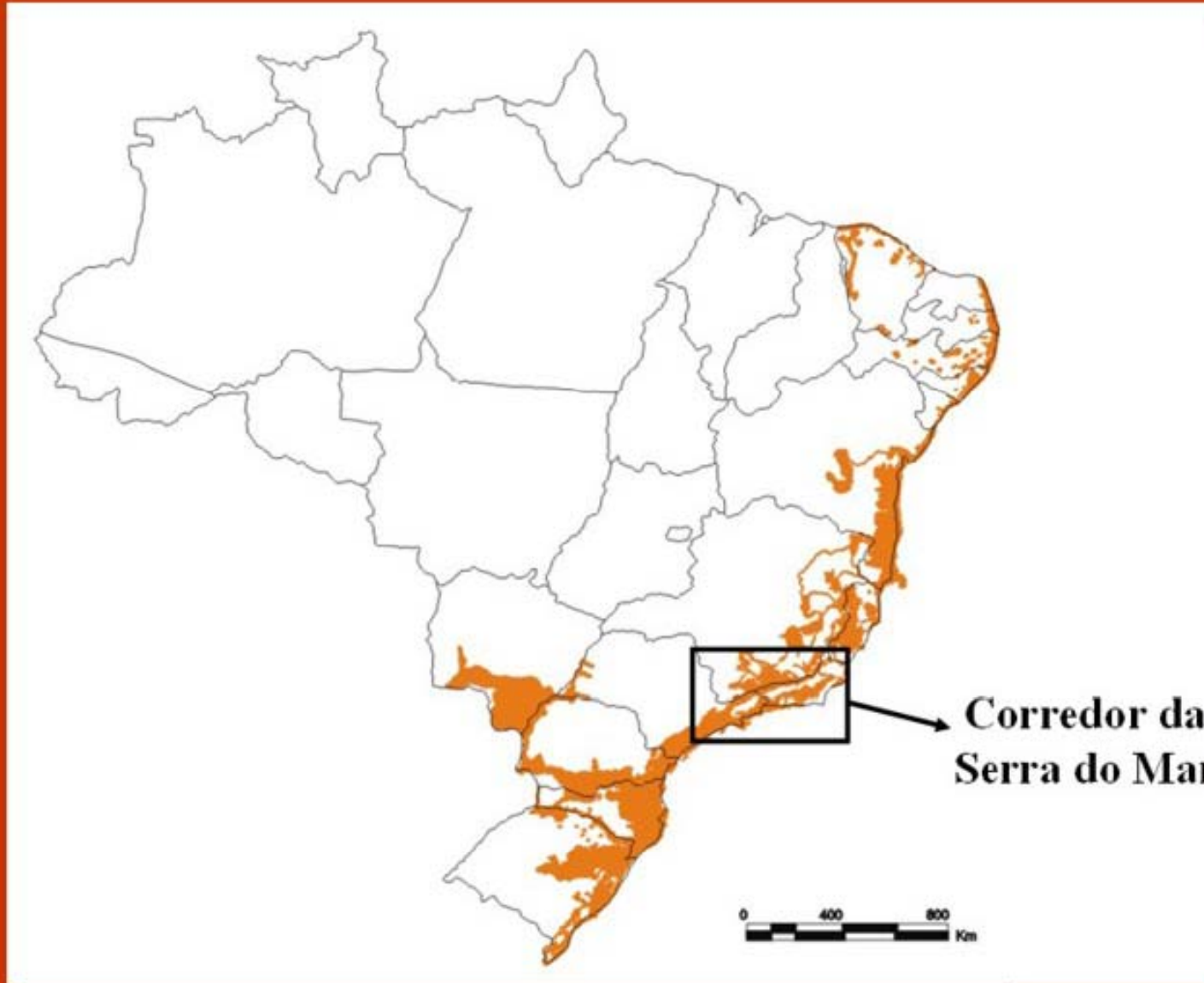


Bioma Mata Atlântica

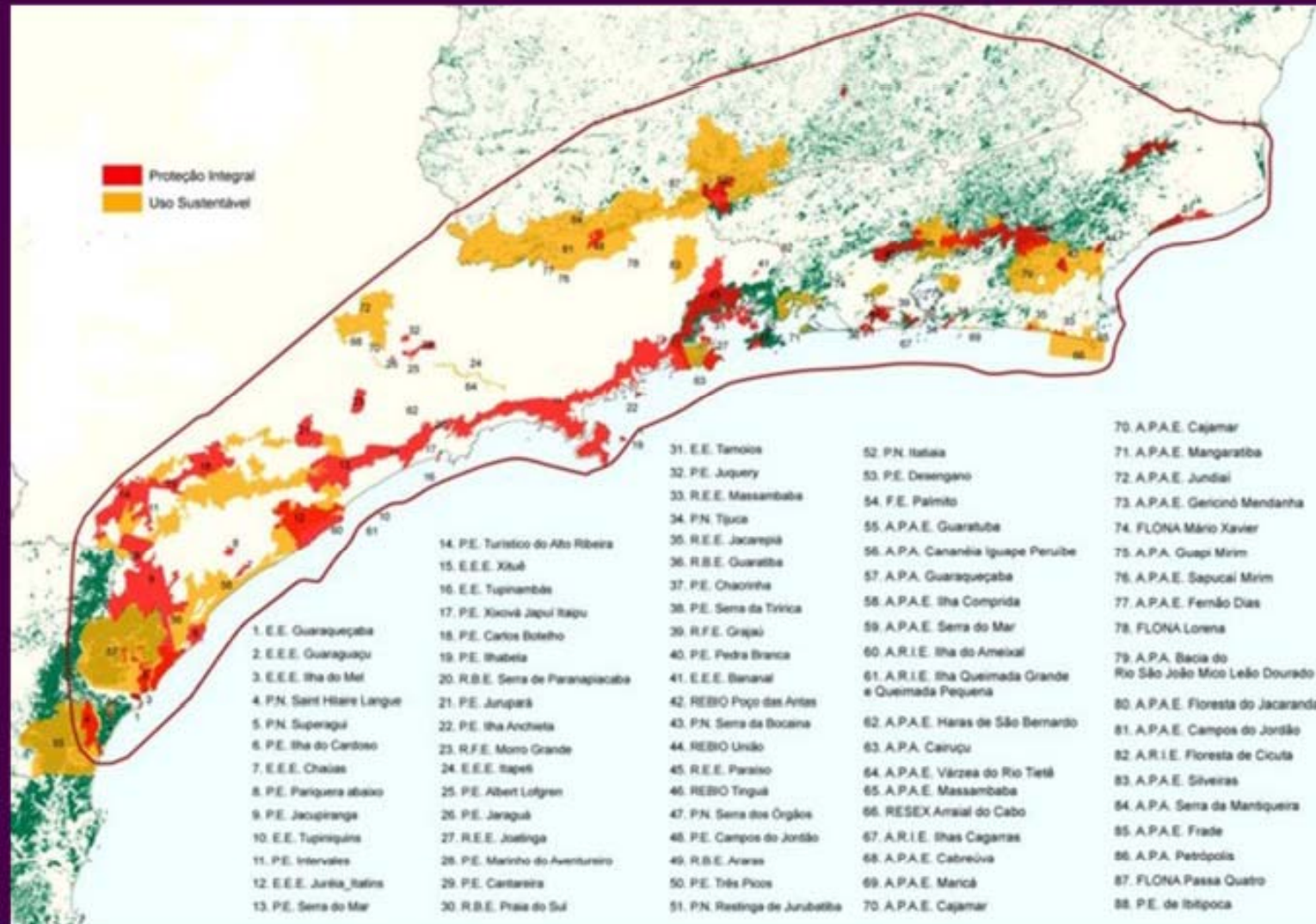




Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar



SNUC – MOSAICOS

LEI FEDERAL Nº 9.985-00

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

SNUC – MOSAICOS

DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02

Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação

Art. 8º - O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores das unidades de conservação.

Art. 9º - O mosaico deverá dispor de um conselho de mosaico, com caráter consultivo e a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

§ 1º A composição do conselho de mosaico é estabelecida na portaria que institui o mosaico e deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Capítulo V deste Decreto.

§ 2º O conselho de mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação que o compõem, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros.

SNUC – MOSAICOS

DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02

Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação

Art. 10. Compete ao conselho de cada mosaico:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;
2. o acesso às unidades;
3. a fiscalização;
4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;
5. a pesquisa científica; e
6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

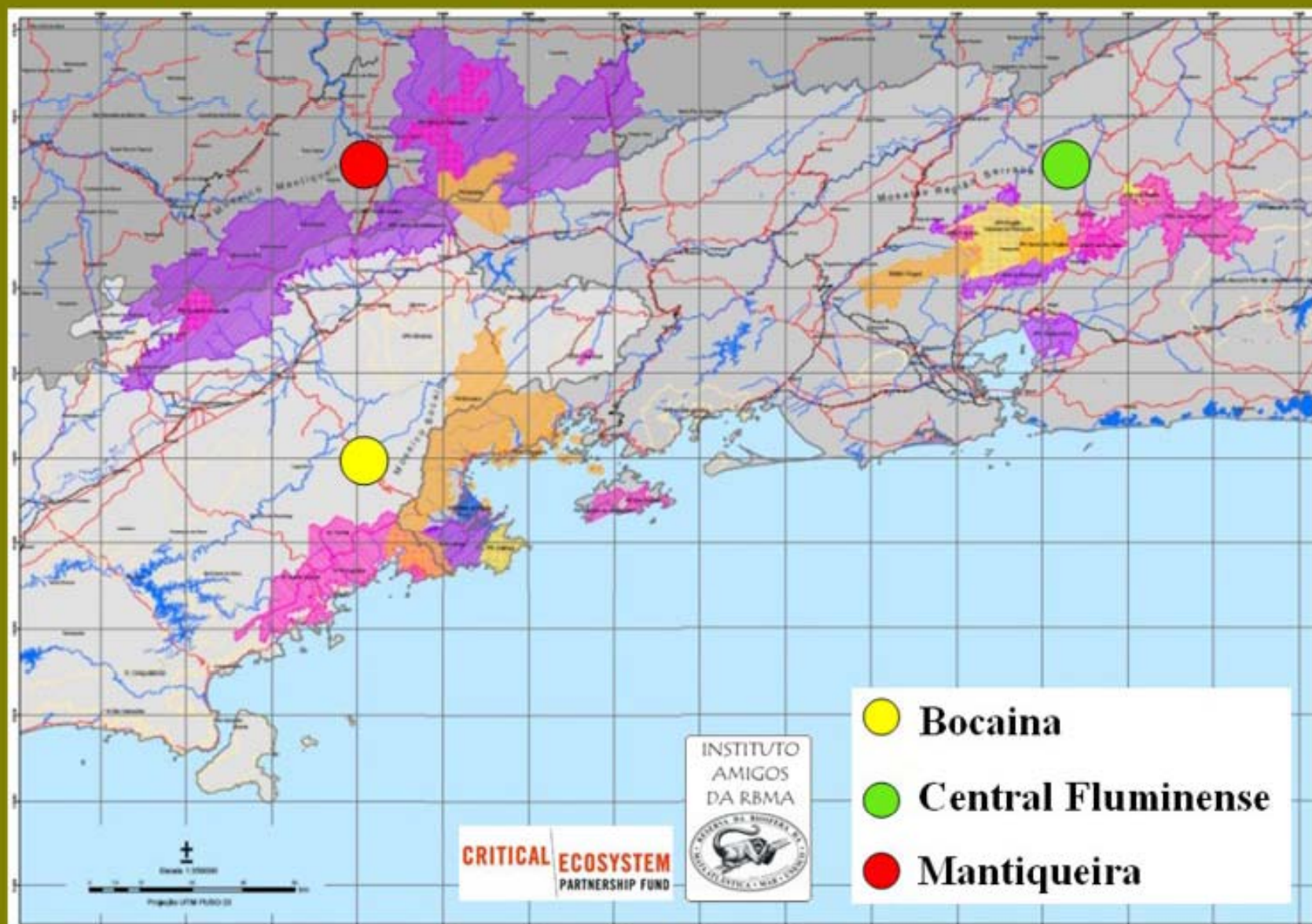
b) a relação com a população residente na área do mosaico;

SNUC – MOSAICOS

DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02

- **Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação**
 - **(continuação do artigo 10)**
-
- III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e
 - IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

PROJETO: MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CORREDOR DA SERRA DO MAR



PROJETO: MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CORREDOR DA SERRA DO MAR

(CONTRATO - IA-RBMA X CEPF - DEZEMBRO DE 2005)

DURAÇÃO DO PROJETO – 14 (QUATORZE) MESES

Objetivo Geral: Apoiar o reconhecimento e Implementação de três Mosaicos de Unidades de Conservação nas Regiões de Bocaina, Mantiqueira e Petrópolis /Teresópolis no Corredor da Serra do Mar

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Institucionalizar e implementar a gestão integrada das UC's e de outras áreas protegidas**
- Fortalecer a identidade regional e a gestão do território considerando as diversas categorias de manejo das UCs**
- Fortalecer a gestão de cada UC integrante do mosaico**
- Sistematizar e disseminar informações sobre práticas de gestão e oportunidades (capacitação, captação de recursos, etc.)**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Fomentar e consolidar fóruns regionais de diálogo das práticas sustentáveis de gestão e desenvolvimento**
- Otimizar e fortalecer as relações das instituições gestoras de áreas protegidas com a sociedade**
- Identificar e fomentar arranjos produtivos locais para desenvolvimento sustentável**
- Promover a formação de redes e o fortalecimento das existentes**

PRINCIPAIS ETAPAS:

REUNIÕES DE PLANEJAMENTO: apresentação e detalhamento do plano operacional; planejamento das Oficinas Regionais com os órgãos gestores; articuladores regionais e parceiros estratégicos. Foram realizadas três reuniões na Sede do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, situada na Casa das Reservas no Instituto Florestal de São Paulo nos dias: 31 de janeiro; 14 de março; e 14 e 15 de agosto de 2006

MOBILIZAÇÃO: articulação e mobilização dos órgãos gestores, gerentes de unidades de conservação e demais parceiros, públicos, privados, do terceiro setor e formação de Grupo de Trabalho (preliminar) de cada Mosaico.

PRINCIPAIS ETAPAS:

OFICINAS REGIONAIS I: Informação sobre o Projeto em cada região prevista para reconhecimento de mosaico; definição do objetivo dos mosaicos de UCs; identificação das informações, projetos e produtos em desenvolvimento ou previstos para as regiões; proposição de arranjos institucionais; discussão de base cartográfica; busca de definição de parceiros e validação do GT com responsabilidade e agenda integrada de trabalho. As Oficinas I foram realizadas, em 2006, cada qual na sua região sendo: Mosaico Bocaina na Sede da Associação Cairuçu nos dias 17 e 18 de abril; Mosaico Mantiqueira na FLONA de Passa Quatro nos dias 4 e 5 de maio e Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense no PARNA Serra dos Órgãos nos dias 11 e 12 de maio.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- **REUNIÕES/ DISCUSSÕES TÉCNICAS NAS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS:** Discussão das minutas elaboradas pelos GTs para reconhecimento dos mosaicos com os setores jurídicos das diversas instâncias; proposição e articulação para a criação de novas UCs e o envio de Cartas de Adesão dos Órgãos Gestores participantes dos Mosaicos .
- **Reuniões dos GTs de cada Mosaico:** Elaboração, a partir das discussões e subsídios gerados pela Oficina Regional I, da minuta da Portaria, instituindo o Conselho Gestor do Mosaico, e diretrizes para o Plano Estratégico de Ação. As reuniões foram realizadas em 2006, nos seguintes locais e dias: Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense na Reserva Biológica de Tinguá no dia 29 de junho; Mosaico Bocaina dia 30 de junho no Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar; e no Mosaico Mantiqueira na Floresta Nacional de Passa Quatro, no dia 06 de julho.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- **OFICINAS REGIONAIS II:** Primeiro Módulo - Consolidação e validação da proposta de cada mosaico, da minuta de portaria e da proposta de Instância Gestora. Segundo Módulo - Elaboração do Plano Estratégico de Ação e Agenda de Trabalho. As Oficinas foram realizadas, em 2006, cada qual na sua região, sendo: Mosaico Bocaina- no PARNA Serra da Bocaina, nos dias 12 e 13 de setembro; Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense - no Parque Estadual dos Três Picos, nos dias 19 e 20 de setembro; Mosaico Mantiqueira- na FLONA Passa Quatro, nos dias 28 e 29 de setembro
- **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA PORTARIA PELO MMA:** Encaminhamento ao gabinete do MMA da documentação dos Mosaicos, justificativas e Cartas de Adesão dos órgãos gestores das UCs e acompanhamento da análise do processo junto a Assessoria Jurídica do MMA, até a sua aprovação e assinatura das Portarias de reconhecimento dos Mosaicos.

PRINCIPAIS ETAPAS:

No dia **11 de dezembro de 2006**, a **Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva**, subsidiada pela documentação apresentada pelo Projeto, reconheceu através das **Portarias do MMA nº 349, 350 e 351**, os três novos **Mosaicos de Unidades de Conservação da Mata Atlântica na região do Corredor das Serras do Mar e Mantiqueira:**

- **Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Serra da Bocaina, Mosaico Bocaina**, que abrange uma área de 221.754 hectares, 9 municípios, localizados no Vale do Paraíba do Sul, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro e litoral norte do Estado de São Paulo, e 10 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.
- **Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro**, que abrange uma área com cerca de 233.710 hectares, 13 municípios e 22 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.
- **Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Serra da Mantiqueira, “Mosaico Mantiqueira”**, que abrange uma área com cerca de 445.615 hectares, 37 municípios e 19 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento, nos Estados de MG, SP e RJ.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- **REUNIÕES DE POSSE DO CONSELHO CONSULTIVO DOS MOSAICOS RECONHECIDOS PELAS PORTARIAS DO MMA:** Articulação da indicação dos representantes governamentais e da sociedade civil para tomarem posse e compor os conselhos consultivos conforme estabelecido nas portarias dos Mosaicos; eleição dos coordenadores gerais e secretarias executivas dos Mosaicos; definição de grupo eletrônico e seu moderador; discussão e aprovação do regimento interno e elaboração de agenda de trabalho para implementação dos Mosaicos de acordo com o plano estratégico de cada um.
- **LANÇAMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS MOSAICOS:** Pôsteres, Cadernos Série RBMA sobre os três Mosaicos do Corredor da Serra do Mar, CD Rom com toda a documentação de referência do processo de reconhecimento dos Mosaicos e material de arquivo do Projeto e página no Portal da RBMA (www.rbma.org.br)

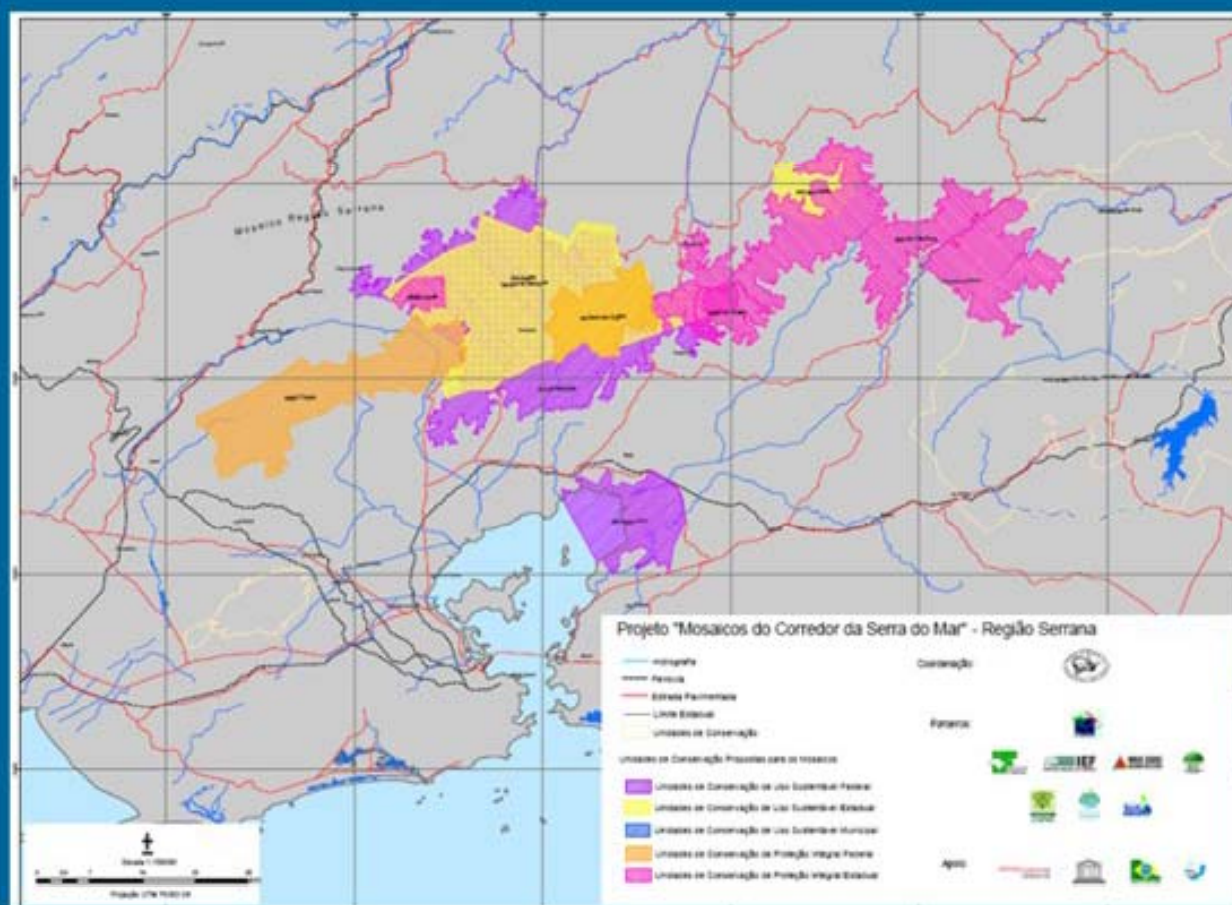
PRINCIPAIS PRODUTOS:

- **Portarias de reconhecimento dos três Mosaicos e das suas Instâncias Gestoras** abrangendo 10 UCs em cerca de 221.754,00 ha na Bocaina, 19 UCs em cerca de 759.711,00 ha na Mantiqueira, e 21 UCs em cerca de 233.711,00 ha no Mosaico Central Fluminense;
- **Conselhos Gestores dos Mosaicos** criados e empossados;
- **Plano Estratégico de Gestão** dos três Mosaicos (minuta);
- **Rede de Parcerias articulada** entre agentes ambientais, moradores e instituições atuantes na Serra do Mar através dos grupos eletrônicos;

PRINCIPAIS PRODUTOS:

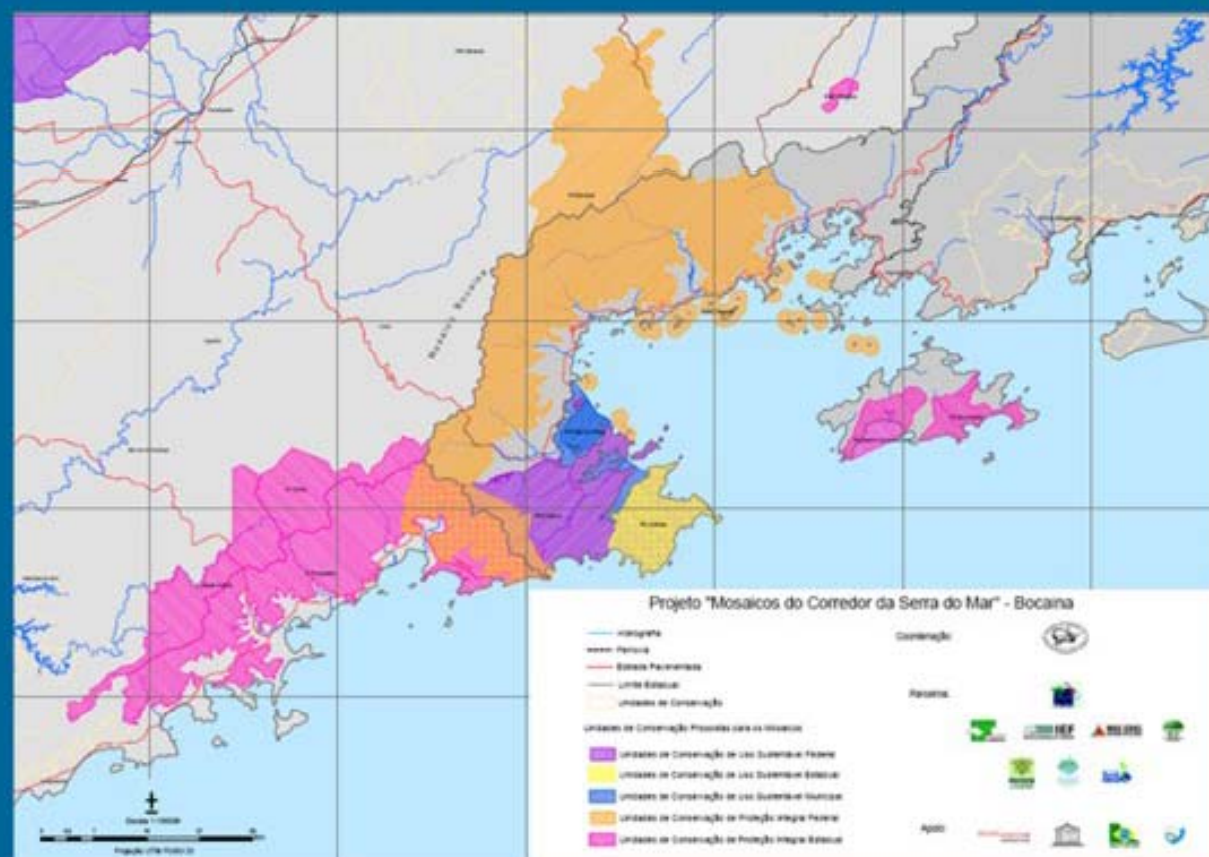
- **CD-Rom:** documentação de referência do processo de reconhecimento dos Mosaicos e material de arquivo do Projeto (Portarias, justificativas, dossiês, base cartográfica, fichas UCs, relatórios e documentação fotográfica);
- **Cartaz/ Folder** de cada Mosaico;
- **Caderno da Série RBMA** sobre os três mosaicos da Serra do Mar.
- **Página dos Mosaicos da Mata Atlântica no Portal da RBMA** (www.rbma.org.br)

PROPOSTAS DE MOSAICOS APOIADAS NA FASE 1



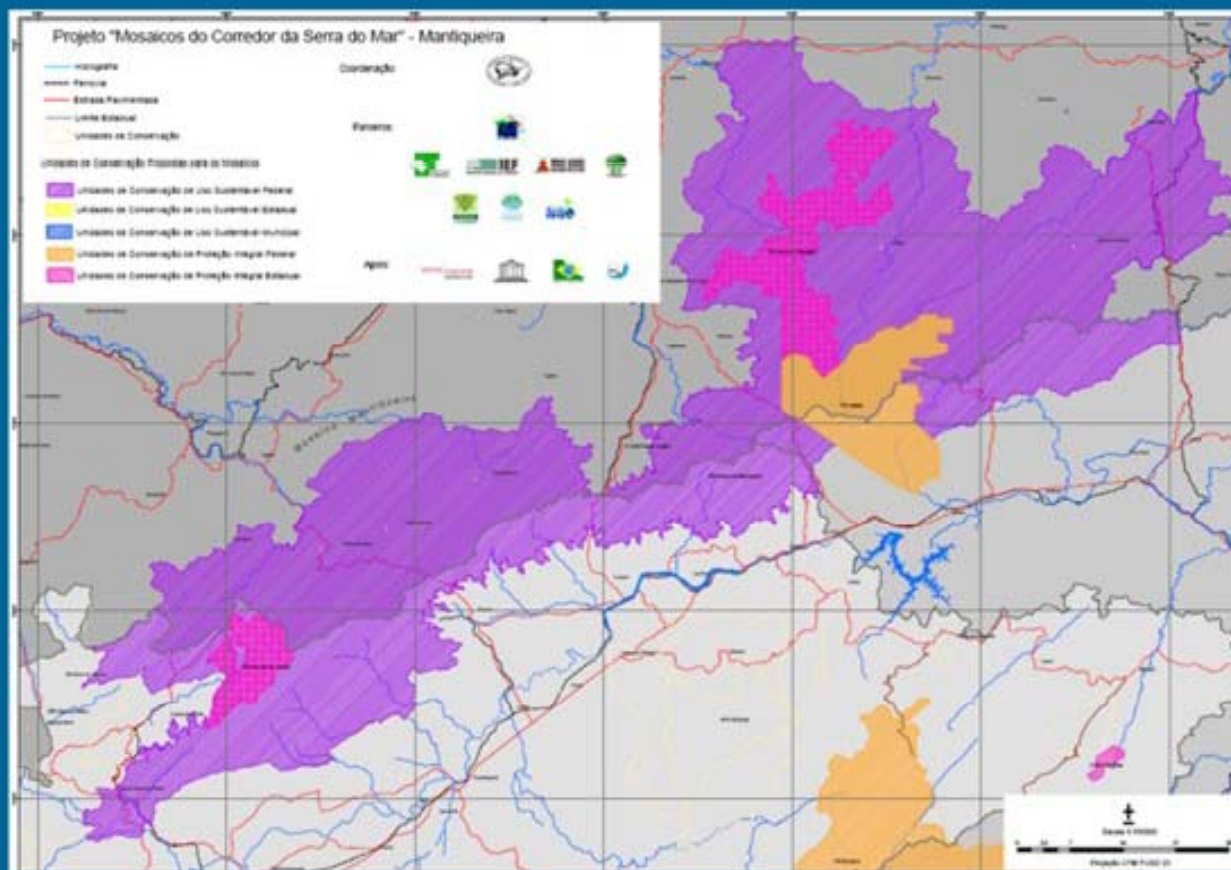
REGIÃO CENTRAL FLUMINENSE (Petrópolis, Teresópolis e vários outros municípios): APA Petrópolis, PARNA da Serra dos Órgãos, a REBIO de Araras, REBIO de Tinguá, PE dos Três Picos, APP Alcobaça e várias RPPNs outras UCs.

PROPOSTAS DE MOSAICOS APOIADAS NA FASE 1



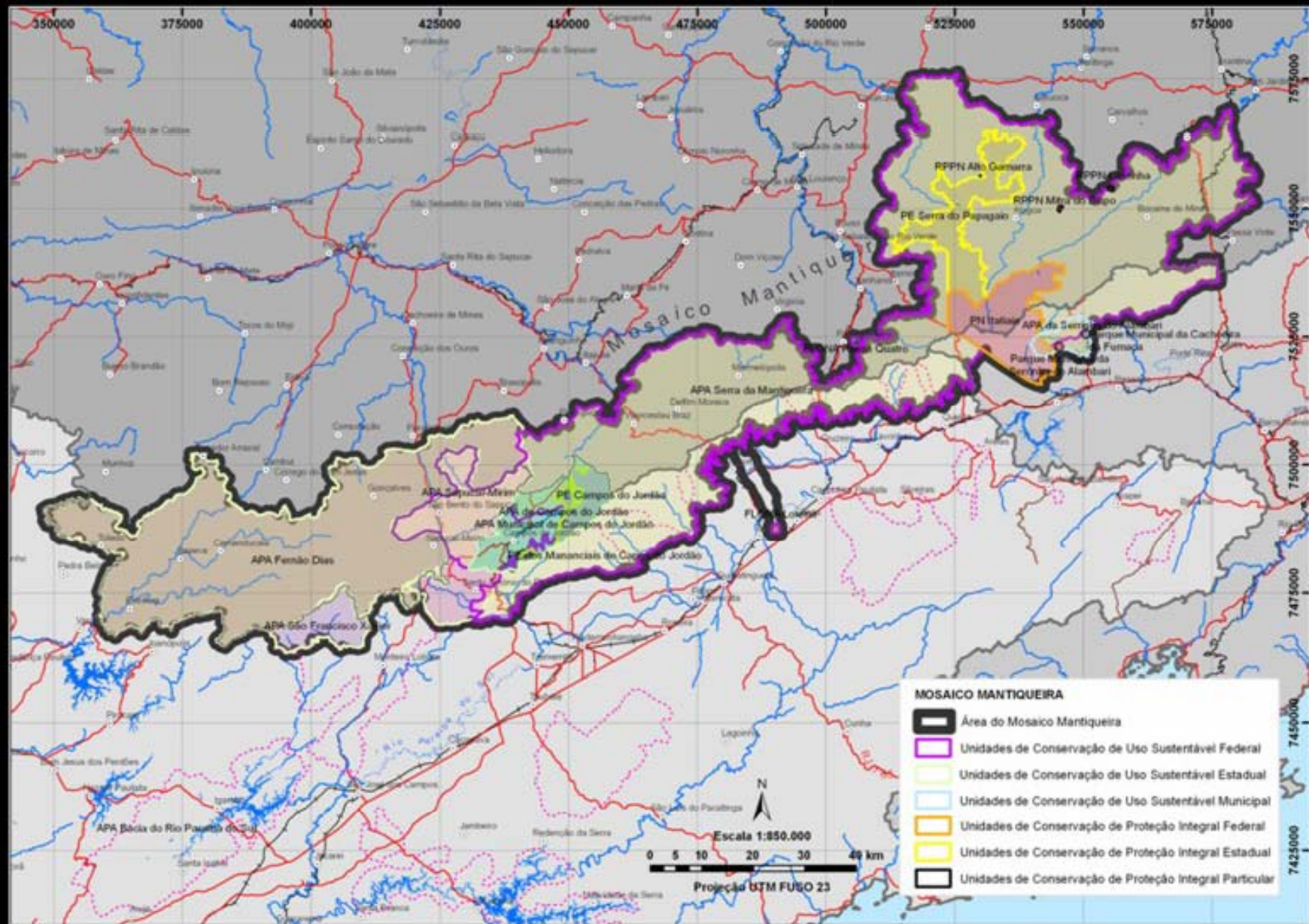
REGIÃO DA BOCAINA divisa São Paulo/Rio de Janeiro (Bocaina, Paraty, Ubatuba): PN Bocaina, Reserva Ecológica da Joatinga, APA Cairuçu, Núcleos de Cunha e Picingüaba do PE da Serra do Mar, ESEC Bananal, EE Tamoios, APA Municipal de Proteção dos Recursos Pesqueiros de Paratymirim, Saco Mamanguá, e outras.

PROPOSTAS DE MOSAICOS APOIADAS NA FASE 1



REGIÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA (SP, MG, RJ): Parque Nacional do Itatiaia, os Parques Estaduais de Campos de Jordão e o dos Mananciais, o PE do Papagaio, APA da Mantiqueira, FLONA de Passa Quatro, FLONA Lorena, além de várias RPPNs, parques municipais e outras UCs.

MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA MANTIQUEIRA



Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – Minas Gerais

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Decreto Federal 91.304/85

Área: aprox. 434.108,23 ha

Municípios: MG - Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Bocaina de Minas, Delfim Moreira, Itanhandu, Itamonte, Liberdade, Marmelópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Piranguçu, Pouso Alto, Virginia e Wenceslau Brás; RJ - Resende e Itatiaia e SP - Queluz, Lavrinha, Cruzeiro, Piquete, Lorena, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Campos do Jordão.
Órgão Responsável: IBAMA/MG.
Ecossistemas predominantes: floresta ombrófila mista e campos de altitude.



FLORESTA NACIONAL DE PASSA QUATRO

Decreto Federal 562/68

Área: aprox. 350,00 ha

Município: MG - Passa Quatro.

Órgão Responsável: IBAMA/MG.

Ecossistema predominante: florestas de araucária.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL FERNÃO DIAS

Decreto Estadual 38.925/97

Área: aprox. 180.073,00 ha

Municípios: MG - Brasópolis, Camanducaia, Extrema, Gonçalves, Itapeva, Paraisópolis, Sapucaí-Mirim e Toledo.

Órgão Responsável: IEF/MG.

Ecossistemas predominantes: floresta ombrófila mista e floresta ombrófila densa.



Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – Minas Gerais

PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO PAPAGAIO

Decreto Estadual 39.793/98
Área: aprox. 22.917,00 ha
Municípios: MG - Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto.
Órgão Responsável: IEF/MG.
Ecossistemas predominantes: campos de altitude e floresta ombrófila mista.

RPPN ALTO GAMARRA

Portaria Federal 104/06
Área: aprox. 35,00 ha
Município: MG - Baependi,
Gestor da UC: proprietário.
Ecossistema predominante: floresta ombrófila mista.

RPPN AVE LAVRINHA

Portaria Federal 02/06
Área: aprox. 49,05 ha
Município: MG - Bocaina de Minas.
Gestor da UC: proprietário.
Ecossistema predominante: floresta ombrófila mista.

RPPN MITRA DO BISPO

Portaria Federal 97N/99
Área: aprox. 35,00 ha
Municípios: MG - Aiuruoca, Alagoa e Bocaina de Minas.
Gestor da UC: proprietário.
Ecossistemas predominantes: floresta ombrófila.



Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – São Paulo

PARQUE ESTADUAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Decreto Estadual 11.908/41

Área: aprox. 8.341,00 ha

Município: SP - Campos do Jordão.

Órgão Responsável: IF/SP.

Ecosistemas predominantes: mata de araucária e podocarpus, floresta nebular e campo de altitude.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Decreto Estadual 20.956/83

Área: aprox. 28.800,00 ha

Municípios: SP - Campos do Jordão.

Órgão Responsável: CPLEA/SMA-SP.

Ecosistema predominante: mata de araucária.



ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Lei Municipal 1.484/85

Área: aprox. 28.800,00 ha

Município: Campos do Jordão.

Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Resende.

Ecosistemas predominantes: mata de araucária e podocarpus, floresta nebular e campo de altitude.



PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIASIS DE CAMPOS DO JORDÃO

Decreto Estadual 37.539/93

Área: aprox. 503,00 ha

Município: SP - Campos do Jordão.

Órgão Responsável: IF/SP.

Ecosistemas predominantes: mata de araucária e podocarpus, floresta nebular e campo de altitude.

Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – São Paulo

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Lei Federal 81.561/82

Área: aprox. 292,89 ha

Municípios: SP - Cruzeiro, Areias, Bananal, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras, Guaratinguetá, Cachoeira Paulista, Cunha, Lorena, São José dos Campos, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, Taubaté, Lagoinha, Natividade da Serra e Redenção da Serra.

Órgão Responsável: IBAMA/SP.

Ecosistema predominante: floresta montana.



ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER

Lei Estadual 11.262/02

Área: aprox. 18.800,00 ha

Município: SP - São José dos Campos.

Órgão Responsável: CPLEA/SMA-SP.

Ecosistemas predominantes: floresta ombrófila densa e campo de altitude.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SAPUCAÍ MIRIM

Decreto Estadual 43.285/98

Área: aprox. 39.800,00 ha

Municípios: SP - São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

Órgão Responsável: CPLEA/SMA - SP.

Ecosistemas predominantes: mata de araucária e campo de altitude.

FLORESTA NACIONAL DE LORENA

Portaria Federal 246/01

Área: aprox. 249,31 ha

Municípios: SP - Lorena, Canas, Piquete e Guaratinguetá.

Órgão Responsável: IBAMA/SP.

Ecosistema predominante: floresta estacional semi-decidual.



Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – Rio de Janeiro

PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

Decreto Federal 1.713/37

Área: aprox. 30.000,00 ha

Municípios: RJ - Resende e Itatiaia e MG -
Bocaina de Minas e Itamonte.

Órgão Responsável: IBAMA/RJ.

Ecossistema predominante: campos de altitude.

PARQUE MUNICIPAL DA CACHOEIRA DA FUMAÇA

Decreto Municipal 197/88

Área: aprox. 363,00 ha

Município: RJ - Resende.

Órgão Responsável: Agência do Meio
Ambiente do Município de Resende
- AMAR.

Ecossistema predominante: floresta
ombrófila densa.



Unidades de Conservação do Mosaico da Mantiqueira – Rio de Janeiro

PARQUE MUNICIPAL DA SERRINHA DO ALAMBARI

Lei Orgânica Municipal/88 art. 172

Área: aprox. 6,70 ha

Município: RJ - Resende.

Órgão Responsável: Agência do Meio

Ambiente do Município de Resende - AMAR

Ecosistema predominante: floresta ombrófila densa.



ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DA SERRINHA DO ALAMBARI

Lei Municipal 1.726/91

Área: aprox. 4.500,00 ha

Município: RJ - Resende.

Órgão Responsável: Agência do Meio

Ambiente do Município de Resende - AMAR

Ecosistema predominante: floresta ombrófila densa.



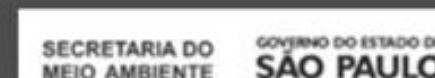
Oficinas Regionais





Mosaico de Unidades de Conservação da Mantiqueira

PARCERIA



Prefeitura Municipal de
Campos do Jordão (SP)

Prefeitura Municipal de
Resende (RJ)



**MOSAICOS DO CORREDOR DA SERRA DO MAR
MOSAICO DE UCs SERRA DA MANTIQUEIRA
PORTARIA Nº 351, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nos arts. 8º, 9º, 17º a 20º do Decreto Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, e o que consta do Processo Nº 02000.004417/2006-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer como mosaico de unidades de conservação da região da Serra da Mantiqueira, o Mosaico Mantiqueira, abrangendo as seguintes unidades de conservação e zonas de amortecimento:

I - do Estado do Rio de Janeiro:

a) sob a gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

1. Parque Nacional do Itatiaia;

b) sob a gestão da Agência de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Resende-RJ:

1. Parque Municipal da Serrinha do Alambari;
2. Parque Municipal da Cachoeira da Fumaça;
3. Área de Proteção Municipal da Serrinha do Alambari;

II - do Estado de São Paulo:

a) sob a gestão do IBAMA:

1. Floresta Nacional de Lorena;
2. Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul;

b) sob a gestão do Instituto Florestal da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - IF / SMA:

1. Parque Estadual dos Mananciais de Campos de Jordão;
2. Parque Estadual de Campos de Jordão;

c) sob a gestão da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - CPLEA/ SMA:

1. Área de Proteção Ambiental de Campos de Jordão;
2. Área de Proteção Ambiental de Sapucaí Mirim;
3. Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier;

d) sob a gestão da Prefeitura da Estância de Campos de Jordão:

1. Área de Proteção Ambiental Municipal de Campos de Jordão;

III) do Estado de Minas Gerais:

a) sob a gestão do IBAMA:

1. Área de Proteção Ambiental Serra da Mantiqueira;
2. Floresta Nacional de Passa Quatro;

b) sob a gestão do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais:

1. Parque Estadual da Serra do Papagaio;
2. Área de Proteção Ambiental Fernão Dias;

c) sob a gestão privada:

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural Ave Lavrinha;
2. Reserva Particular do Patrimônio Natural Mitra do Bispo e
3. Reserva Particular do Patrimônio Natural Alto Gamarra.

Art. 2º O Mosaico Mantiqueira contará com apoio de um Conselho Consultivo, que atuará como instância de gestão integrada das unidades de conservação constantes do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I - representação governamental:

a) os chefes, administradores ou gestores das unidades de conservação abrangidos pelo Mosaico Mantiqueira;

II - representação da sociedade civil:

a) um representante para cada unidades de conservação públicas federais, estaduais e municipais listadas no art. 1º desta Portaria, preferencialmente indicado pelo seu Conselho Consultivo ou pelo gestor da unidade, quando não houver conselho;

b) um representante para cada unidade de conservação privada que compõe o Mosaico Mantiqueira;

Art. 4º Ao Conselho Consultivo compete:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;
2. o acesso às unidades;
3. a fiscalização;
4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;
5. a pesquisa científica;
6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

b) a relação com a população residente na área do mosaico.

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades e

IV - manifestar-se, quando provocado por órgãos executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para gestão do mosaico.

Art. 5º O Conselho Consultivo será presidido por um dos chefes das unidades de conservação abrangidos pelo Mosaico Mantiqueira, escolhido pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º O mandato de conselheiro será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 7º O presidente do Conselho Consultivo poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Consultivo do Mosaico Mantiqueira

Art. 3º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I) REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:		II) REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
a) Os chefes, administradores ou gestores das UCs abrangidas pelo Mosaico	Não explicitada quantidade na Portaria	a) 1 representante para cada UC públicas federais, estaduais e municipais listadas no art. 1º, preferencialmente indicado pelo seu conselho consultivo ou pelo gestor da UC, quando não houver conselho (19 UCs)	b) 1 representante para cada UC privada que compõe o Mosaico (3 RPPNs)

Art. 7º O presidente do Conselho Consultivo poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

PORTAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA



[Notícias](#)

[Links](#)

[Lista de discussão / Cadastre-se](#)

[Agenda](#)

[Bibliografia](#)

[Glossário](#)

[Fale Conosco](#)

Este Site é propriedade do CN-RBMA e qualquer de suas partes pode ser reproduzida para atividades sem fins lucrativos desde que citada a fonte. O uso comercial de qualquer das informações aqui apresentadas depende da expressa autorização do CN-RBMA.

© 2004 Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Rua do Horto, 931 - Horto Florestal
CEP 02377-000 - São Paulo - SP
Tel: + (55 11) 6232-5728
E-mails: rbma@rbma.org.br
cnrhma@uol.com.br





Contando com você...

cnrbma@uol.com.br

www.rbma.org.br